



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 02/87

Dispõe sobre alteração dos padrões do Quadro de Funcionalismo da Prefeitura municipal de Turiúba.

O Prefeito Municipal de Turiúba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica alterado os padrões do Quadro de Funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiúba, conforme segue:

Denominação dos Cargos	Padrão	Quantidade	Valor
Médico	A	02	20.000,00
Contador	B	01	6.200,00
Bibliotecária	C	01	6.000,00
Secretário da Prefeitura	D	01	5.000,00
Enc.de Enfermagem	D	01	5.000,00
Patroleiro	D	01	5.000,00
Mecânico	D	01	5.000,00
Mecânico Eletricista	D	01	5.000,00
Fiscal Geral	D	01	5.000,00
Enc.Biblioteca	E	01	3.800,00
Tesoureiro	E	01	3.800,00
Lançador	E	01	3.800,00
Operador de Pá	E	02	3.800,00
Maestro	F	01	3.600,00
Almoxarife	F	01	3.600,00
Pedreiro	F	05	3.600,00
Enc.J.S.M.	F	01	3.600,00
Escrivário	F	02	3.600,00
Motorista	F	10	3.600,00
Enc.Limp.Pública	G	05	3.400,00
Jardineiro	G	03	3.400,00
Zelador de Cemitério	H	02	3.200,00
Porteira Servente	H	03	3.200,00
Serviçal	H		3.200,00
Enc.Est.Municipal	H	02	3.200,00
Enc.Centro de Lazer	H	02	3.200,00
Serv.da Educação	H	02	3.200,00
Atendente-Saúde	H	03	3.200,00



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

Cont...

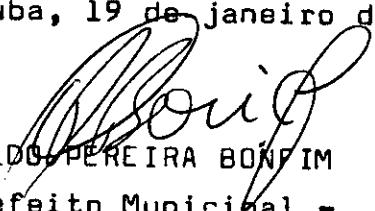
Denominação dos Cargos	Padrão	Quantidade	Valor
Supervisora da Merenda	H	01	3.200,00
Merendeiras	H	05	3.200,00
Telefonista	H	04	3.200,00
Serventes	H	14	3.200,00
Enc.Posto Correio	H	01	3.200,00

Artigo 2º.-Revogam-se as disposições em - contrário, principalmente a Lei 31/86 de 23.09.86.

Artigo 3º.-As despesas oriundas da execução desta lei, correrão por conta dos recursos próprios e suplementares que se fizerem necessários.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo à 1º de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de janeiro de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".-


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura